



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 874, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

LEI N° 873, DE 30 DE MAIO DE 2.000.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

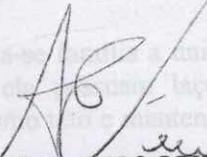
Art. 1° - Fica concedido um reajuste salarial de 8% (oito por cento) incidentes sobre os vencimentos, salários, pensões, aposentadorias e demais verbas remuneratórias dos servidores públicos municipais, vencíveis à partir de 1° de abril de 2.000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2.000.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 30 de maio de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


AURO ENOQUE FERREIRA
Sec. Municipal de Administração